



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
Tel: (37) 3272-1405 - Email: juridico@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14

DECRETO N.º 248 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

FIXA A UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARAVILHAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Maravilhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 71, cumulado com o inciso I, alíneas “b” e “h” do artigo 98, todos da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 339 da Lei Complementar n.º 8 de 31 de dezembro de 2001, que institui o Código Tributário do Município de Maravilhas e:

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir e fixar o valor da UPFM deste município de Maravilhas para o ano de 2023;

CONSIDERANDO o INPC acumulado desde a publicação do Decreto n.º 212 de 30 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao contido na Lei Federal de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o contido no Código Tributário Municipal; e, finalmente,

CONSIDERANDO o relevante interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor em R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos) o valor da Unidade Padrão Fiscal Municipal – UPFM deste Município de Maravilhas do Estado de Minas Gerais, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º - Fica igualmente corrigido de acordo com a UPFM, a partir de 1º de janeiro de 2023, o TLLF/Alvará para funcionamento comercial e a base de cálculo do ISS (*IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA*) por *ESTIMATIVA MENSAL* passando de R\$ 2.156,26 (Dois mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) para R\$ 2.285,08 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
Tel: (37) 3272-1405 - Email: juridico@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

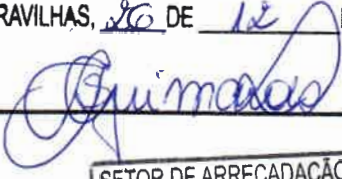
**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

de 2022. Maravilhas, Estado de Minas Gerais, 26 de dezembro

Diovane Policarpo de Castro
Prefeito Municipal

CERTIFICADO QUE Dec 248 DE 26/12/22 FOI
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DO PAÇO
MUNICIPAL, NA FORMA ART. 95 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

MARAVILHAS, 26 DE 12 DE 22



SETOR DE ARRECADAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARAVILHAS

Índice de InflaçãoInflação registrada pelo INPC/IBGE
2022 e 2021

INPC/IBGE - 2022					INPC/IBGE - 2021				
Mês	Do mês	Índice Acumulado		Nº índice Desde Jan/1993 Dez/1992=1,00	Mês	Do mês	Índice Acumulado		Nº índice Desde Jan/1993 Dez/1992=1,00
		No ano	Nos últimos 12 meses				No ano	Nos últimos 12 meses	
Nov/2022	0,38	5,2064	5,9744	1.724,4533	Dez/2021	0,73	10,1602	10,1602	1.639,1140
Out/2022	0,47	4,8082	6,4601	1.717,9252	Nov/2021	0,84	9,3618	10,9585	1.627,2352
Set/2022	-0,32	4,3179	7,1912	1.709,8888	Out/2021	1,16	8,4508	11,0796	1.613,6803
Ago/2022	-0,31	4,6528	8,8258	1.715,3780	Set/2021	1,20	7,2072	10,7831	1.595,1762
Jul/2022	-0,60	4,9782	10,1248	1.720,7122	Ago/2021	0,88	5,9360	10,4218	1.576,2611
Jun/2022	0,62	5,6119	11,9196	1.731,0988	Jul/2021	1,02	5,0119	9,8526	1.562,5110
Mai/2022	0,45	4,9611	11,8973	1.720,4321	Jun/2021	0,60	3,9516	9,2219	1.546,7343
Abr/2022	1,04	4,4909	12,4655	1.712,7248	Mai/2021	0,96	3,3316	8,8962	1.537,5092
Mar/2022	1,71	3,4154	11,7308	1.695,0958	Abr/2021	0,38	2,3491	7,5911	1.522,8895
Fev/2022	1,00	1,6767	10,7971	1.666,5970	Mar/2021	0,86	1,9616	6,9373	1.517,1244
Jan/2022	0,67	0,6700	10,5996	1.650,0961	Fev/2021	0,82	1,0922	6,2163	1.504,1884
					Jan/2021	0,27	0,2700	5,5315	1.491,9544

Mostrar/Ocultar
Períodos anteriores

Dados primários - Índice do mês:

IPCA's especiais - Departamento Econômico do Banco Central do Brasil - DEPEC

IGP's, IPA's, IPC's e INCC's - Fundação Getúlio Vargas - FGV

IPC do município de São Paulo - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE

IPCA's, INPC e IPP - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

ICV do município de São Paulo - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE